

Valorização de funcionários e funcionárias da educação básica: *políticas e desafios da formação*

 **LUIZ FERNANDES DOURADO***

Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO, Brasil.

 **JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE****

Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá-MT, Brasil.

 **ROSSELINI DINIZ BARBOSA RIBEIRO*****

Instituto Federal de Goiás, Goiânia-GO, Brasil.

Os diversos dispositivos políticos para a valorização dos/das funcionários/as da educação básica sinalizam avanços nas lutas históricas para a categoria, entre os quais destacamos: a Emenda Constitucional nº 53/2006, cujo art. 206 estabelece a valorização dos/das profissionais da educação escolar, garantindo, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos a profissionais das redes públicas; a Lei nº 12.014/2009, que reconhece os/as funcionários/as da categoria III habilitados/as como profissionais da educação; o Decreto nº 7.415/2010, que instituiu o Profuncionário; a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação; o Decreto nº 8.752/2016, que dispôs sobre a política nacional de formação dos/das profissionais da educação básica; e a Resolução CNE/CES nº 2/2016, que definiu as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada em nível superior para funcionários/as da educação básica. Após o golpe de 2016 que depôs a presidenta Dilma, vários retrocessos se efetivaram no campo das políticas educacionais e também na valorização de profissionais da educação, com a secundarização do Profuncionário, programa de formação de nível médio técnico-pedagógico, bem como pela não materialização de

* Doutor em Educação. Professor Emérito da Universidade Federal de Goiás. Diretor Presidente da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE. *E-mail*: <luidourado1@gmail.com>.

** Doutor em Educação, professor aposentado da Universidade Federal de Mato Grosso e consultor legislativo aposentado do Senado Federal. *E-mail*: <professormonlevade@gmail.com>.

*** Doutora em Educação, Técnica em Assuntos Educacionais no Centro de Formação do Instituto Federal de Goiás, ex-professora da educação básica na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e da educação superior no Centro Universitário Alves Faria. Participante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias e Educação a Distância (GEaD/UFG/DGP-CNPq). *E-mail*: <rosselini.ribeiro@ifg.edu.br>.

políticas para a garantia da formação dos/das funcionários/as em cursos de tecnólogos/as, como previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Funcionários da Educação Básica (Resolução CNE/CES nº2/2016). Analisar os retrocessos, o cenário atual e os desafios para a formação dos/das funcionários/as da educação básica constitui o cerne desta entrevista com José Valdivino de Moraes¹, Fátima Cleide Rodrigues da Silva² e Horácio Francisco dos Reis Filho³.

A Revista Retratos da Escola publicou, em 2009, um dossiê intitulado Funcionário de escola: identidade e profissionalização. Iniciamos a entrevista de 2009 com a seguinte pergunta: “Quem são os profissionais da educação?”. Após mais uma década de aprovação da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, como está a situação desses/as profissionais?

José Valdevino de Moraes: Alguns/umas foram profissionalizados/as e permanecem em seus cargos, outros/as já se aposentaram e avança a terceirização dessas funções.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Em meu estado, infelizmente, poucos/as conhecem a Lei e o que ela apresenta de oportunidades. Os/As funcionários/as de escola passaram a ser denominados/as de técnicos/as, porém, não há, por parte do Poder Público, nenhuma ação que concretize a profissionalização. Em outros estados, vejo que a Lei contribuiu para avanços, ainda que mínimos; porém, há registros interessantes, como no Mato Grosso, onde a busca pela profissionalização efetivou a existência de cursos em nível médio e superior.

Horácio Francisco dos Reis Filho: As respostas apresentadas em 2009, no início da entrevista, reforçaram a importância da caminhada na perspectiva de se consolidar como educadores/as todos/as os/as que trabalham no interior da escola e enfatizaram as normas legais que, a partir de 2005, estabeleceram as condições para que os/as funcionários/as de escola fossem considerados/as profissionais da educação, reforçado pelo que dispunha a Lei Federal nº 12.914/2009. Esse cenário contribuiu com a continuidade de um processo de construção da visibilidade de um segmento profissional – não menos importante que o/a professor/a ou um/uma especialista em educação – desafiado pelo direito à sindicalização, de forma unificada e na perspectiva da profissionalização. Constata-se, hoje, quase dois milhões de funcionários/as que encontram-se diante de um quadro ocupacional a ser reestruturado em função daquilo que se apresenta como consequência de suas lutas, principalmente aquelas direcionadas a impedir decisões gerenciais que primam pela desvalorização profissional, a exemplo da terceirização, dificultando particularmente a profissionalização dos/das funcionários/as de escola, bem como a regulamentação de instrumentos de valorização contidos no Art. 206 da Constituição Federal.

Quais as principais políticas regulamentadas e ações realizadas, nas duas últimas décadas, direcionadas à valorização dos/das funcionários/as como profissionais da educação? Que inflexões tivemos no pós-golpe? Quais os desafios para a garantia da valorização dos/das funcionários/as da educação no novo Plano Nacional de Educação?

José Valdevino de Moraes: Com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, apenas vingou um curso superior em Tecnologia da Educação e Processos de Trabalho na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; e atualmente está aprovado, para futura implantação, um curso superior no Instituto Federal do Paraná – IFPR, campus Curitiba.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Regulamentadas, desconheço. Inflexões: perdemos o Profuncionário como política pública de articulação; tivemos retrocessos na discussão do piso salarial, inclusive para o Magistério; rompimento da articulação de políticas entre os entes federativos e ausência de diálogo com o poder público federal. Desafios: primeiro, recompor a força de trabalho de funcionários/as da educação através de concurso público. Vencer a precariedade ocorrida em função da terceirização e da privatização de serviços na educação é tarefa urgente. Em seguida, a conscientização quanto à importância da profissionalização, com políticas de formação e de implementação e valorização da carreira na educação.

Horácio Francisco dos Reis Filho: No tocante às políticas e ações realizadas nas últimas duas décadas, faz-se necessário registrar a ação sindical desenvolvida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE na década de 1990 com os/as funcionários/as e especialistas em educação, pautada em suas necessidades nos campos da organização e valorização profissional. Na década de 2000, tais ações contribuíram para uma intervenção mais qualificada, principalmente com a eleição do presidente Lula em 2002 e de parlamentares que se dedicaram à luta pelo reconhecimento da importância dos/das funcionários/as não docentes no desenvolvimento da educação no Brasil. Se por um lado identificamos o trabalho desenvolvido pela CNTE na organização e valorização dos/das funcionários/as como um componente essencial para o debate, definição de programas e ações no interior do MEC, não podemos, por outro lado, deixar de registrar o quanto foi difícil a consolidação do Profuncionário, tendo que enfrentar o isolamento gerencial para o tratamento de uma questão tida como insignificante e considerada sem importância para diversos setores do Ministério naquela década. A resiliência e a articulação empreendidas em órgãos sistêmicos da educação foram fundamentais para que, do ponto de vista institucional, pudéssemos materializar algumas ações:

- » Em 2004, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica, realizou o Seminário Nacional sobre a Valorização e Formação dos Funcionários, envolvendo a CNTE, o CNE e representantes de gestores/as estaduais e municipais de educação;
- » Em 2005, o CNE, por meio da Câmara de Educação Básica, emitiu a Resolução nº 05, criando a 21ª Área Profissional – Área de Serviços de Apoio Escolar, para a oferta de cursos de formação inicial;
- » Implantação do Profucionário em 2005, por meio de um Projeto Piloto envolvendo os estados de Pernambuco, Piauí, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Paraná;
- » Implementação das ações por meio de um amplo debate com instituições nacionais e estaduais vinculadas à educação, permitindo uma ampliação na oferta de cursos técnicos de nível médio, chegando, em 2007, a 18 estados participando do Programa;
- » A partir de 2010, o Profucionário foi estendido para diversos Institutos Federais de Educação, sendo, em seguida, transferido da SEB para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec;
- » Resolução CNE/CES n. 02/2016, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior para Funcionários da Educação Básica.

Dentro de um contexto de crise político-institucional, geralmente existe um arrefecimento dos programas e políticas públicas existentes. A partir do golpe institucional que culminou com o *impeachment* da presidenta Dilma, em meados da década passada, o Profucionário passou a não ser prioridade para os/as gestores/as educacionais no plano federal, sofrendo cortes nos investimentos e, conseqüentemente, zeramento no aporte financeiro para os estados. Situação de desinteresse e omissão, mantida até o final de 2022 pelo governo federal. Na contramão do esforço desenvolvido a partir de 2005, existe um direcionamento bem atraente para gestores/as subnacionais: praticar nas escolas públicas o exercício profissional de forma terceirizada, com maior incidência nas funções não docentes, com a utilização de mão de obra desqualificada e de menor ou quase nenhuma valorização. Esse cenário não pode ficar fora dos debates durante o processo de reconstrução do Plano Nacional de Educação – PNE, sem perder de vista a definição de metas consistentes e direcionadas à profissionalização dos/das funcionários/as, acompanhadas de estratégias factíveis para os sistemas de ensino ofertarem cursos técnicos e tecnológicos, conforme suas competências.

Quais os avanços alcançados com a oferta do Profucionário? É importante retomar e manter o Profucionário como formação em nível médio?

José Valdevino de Moraes: Avanços na capacidade de compreensão pedagógica no desenvolvimento da função, com maior compromisso nos processos escolares e educação. A formação de nível médio precisa ser universalizada para todos/as, inclusive os/as temporários/as, para contarmos com profissionais atuando na educação em todas as áreas, evitando manter estranhos/as sem formação dentro das escolas. Todos e todas que permanecem nas escolas trabalhando sem a formação definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no seu Art. 61 e seus incisos, considero estranhos/as à educação, incluindo militares!

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: A consciência do papel de funcionários/as enquanto educadores/as, em minha percepção, foi um dos ganhos mais importantes do Profucionário. Depois, o fortalecimento da luta pela valorização na condição de educadores/as. Sim, considero muito importante a retomada do Programa Profucionário como política pública de valorização da profissão e de inclusão social. Recebo com muita alegria a notícia da instituição do Grupo de Trabalho no MEC, por meio da Portaria n. 1574, de agosto de 2023, e tenho esperança de que o Programa de Formação Inicial se desenvolva o mais rápido possível como política pública em todo o país.

Horácio Francisco dos Reis Filho: Durante pouco mais de uma década, o Profucionário proporcionou formação inicial e técnica de nível médio nas áreas de alimentação, infraestrutura, secretaria escolar e multimeios didáticos. Os cursos de formação inicial constantes do Profucionário possibilitaram, até 2017, a inclusão de mais de cem mil funcionários/as nas categorias de profissionais da educação estabelecidas pelo Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Outro aspecto importante é o fato de a Constituição Federal ter absorvido, por meio da EC 53/2006, o termo *profissionais da educação escolar* vinculado aos princípios de valorização profissional, em especial ao plano de carreira e ao piso salarial. Portanto, a manutenção desse Programa representa, neste momento, antes de qualquer coisa, o resgate do que foi democraticamente construído, bem como um contraponto ao processo de desprofissionalização dos/das funcionários/as vivenciado a partir do ano de 2016 com ampla descontinuidade, abrangendo apenas um quantitativo correspondente a 10% do total contemplado no período anterior. Em princípio, a Portaria nº 1574, de 9 de agosto de 2023, representa uma medida administrativa que reflete o reconhecimento do quanto o Profucionário foi gerencialmente abandonado nos últimos sete anos, sendo inserido num rol de programas não prioritários, sem espaço nos instrumentos de gestão responsáveis pelas dotações orçamentárias do poder executivo. O Grupo de Trabalho criado pela referida Portaria se vê diante da necessidade de fazer esse diagnóstico e definir ações a serem incorporadas pelo MEC, bem como assumir o compromisso institucional, por meio de uma relação colaborativa para implementação do programa de forma sistêmica em todos os níveis de ensino.

Tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 2/2016 (DCNs para a formação inicial e continuada em nível superior para funcionários/as da educação básica), alguns movimentos foram empreendidos para a formação, em nível superior, de funcionários/as da educação. Como vocês avaliam esse processo, suas potencialidades e limites?

José Valdevino de Moraes: Avalio ser necessário o maior número possível de educadores/as com a maior capacidade intelectual possível atuando na educação; mas ainda prevalece, na sociedade e em grande parte das Instituições de Educação Superior, a mentalidade de que funcionários e funcionárias são apenas serviçais, no sentido de apenas desenvolver atividades de preparação do espaço escolar.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Importante no contexto da formação profissional. Em minha opinião, as potencialidades dependem de uma campanha massiva de formação de opinião quanto à importância social desse/a profissional no contexto escolar e, em consequência disto, a valorização profissional definida através da formação, jornada de trabalho e salário digno. O limite, creio ser a dificuldade de compreensão da importância e do papel desse/a profissional. É preciso reacender a chama do sonho e da paixão pelo ato de educar. A desvalorização e a compreensão de que 'qualquer um/uma' pode exercer a função leva a um não compromisso com a profissão. Em minha realidade, vejo muitos/as pedagogos/as e outros/as profissionais de nível superior exercendo funções relativas ao trabalho de funcionários/as, apenas pela possibilidade de ter um emprego temporário enquanto aguardam a convocação de concurso público para sua área de atuação, sem que se estabeleça um vínculo efetivo com a carreira de funcionário/a da educação.

Horácio Francisco dos Reis Filho: A tentativa de desmonte do Profucionário, a partir de 2016, foi caracterizada pela intensificação do processo de terceirização, num forte estímulo à precarização do trabalho exercido pelos/as funcionários/as nas escolas. Paralelamente a isso, apesar de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul estarem implantando a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho, preconizados pela Resolução CNE/CES n. 02/2016, houve todo um incentivo para se ignorar o que dispunha a referida Resolução e, conseqüentemente, não valorizar a oferta dos cursos em nível superior para os/as funcionários/as da educação básica. O desafio que está colocado com a continuidade do Profucionário é preservar a amplitude conquistada pelo Programa, na perspectiva de se garantir a formação geral e profissional em todos os níveis, inclusive com pleno acesso às formas progressivas de pós-graduação.

Num governo democrático e popular, quais os desafios para a efetiva materialização da formação em nível superior para os/as funcionários/as da educação?

José Valdevino de Moraes: Retomar os investimentos nas Universidades e Institutos Federais de Educação. Retomar o diálogo entre Universidades e Institutos com a sociedade organizada e reafirmar esse compromisso para o próximo Plano Nacional de Educação da próxima década.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: A compreensão do papel do/da funcionário/a da educação. Enquanto formos vistos/as como 'substituíveis' ou descartáveis, não haverá formação e muito menos carreira.

Horácio Francisco dos Reis Filho: Talvez um desafio importante para a efetiva materialização da formação em nível superior para os/as funcionários/as da educação seja como garantir que se sintam desafiados/as. Ouvi muito, durante anos na minha trajetória, que a luta faz a lei, e é verdade. No entanto, a implementação da norma estabelecida depende de muitos fatores, que em muitas situações estão circunscritos pela relação existente no espaço definido para tal. Temos ainda, nas nossas escolas públicas, um quadro que se caracteriza pela precarização do trabalho, no qual não se vislumbra a perspectiva do desenvolvimento na carreira profissional. Isso não tem estimulado o/a funcionário/a a abraçar uma formação inicial técnica de nível médio, muito menos uma formação em nível superior, para a prestação do seu serviço. Faz-se necessário, diante de um governo democrático e popular, que a continuidade dessa luta esteja vinculada ao respeito, principalmente do poder público, aos princípios democráticos e de valorização dos/das profissionais da educação, já incorporados na Constituição Federal, para que o ensino seja ministrado.

Quais os principais desafios para a valorização dos/das funcionários/as como profissionais da educação (formação inicial e continuada, carreira, salário, condições de trabalho e saúde)?

José Valdevino de Moraes: Faz-se necessário o envio do Projeto de Lei, pelo Executivo Federal, para a regularização do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN pelo Art. 206 da Constituição Federal para todos/as os/as profissionais da educação, incluindo os/as Funcionários e Funcionárias da educação, definindo o valor inicial das carreiras, garantindo um mínimo de dignidade a todos/as que atuam na educação. Também não menos importante é o envio do Projeto de Lei regulamentando o Inciso V do Art. 206 da Constituição Federal como diretriz de carreira. Sem piso e carreira com dignidade, toda a parte de condições de trabalho e saúde está comprometida.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Reitero como grande desafio, a compreensão do papel do/da funcionário/a da educação. Enquanto formos vistos/as como ‘substituíveis’ ou descartáveis, não haverá formação e muito menos carreira.

Horácio Francisco dos Reis Filho: O/A funcionário/a lotado/a numa escola de forma terceirizada representa, além do que já foi abordado nesta entrevista, o fortalecimento financeiro do setor privado, por meio do repasse de recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino – procedimento que, para ser qualificado, requer estabilidade profissional, formação e identidade com o projeto político pedagógico da instituição de ensino. No entanto, o que se verifica com a precarização é um/uma funcionário/a colocado/a bem distante de sua profissionalização, subordinado/a a uma empresa que paga seu mísero salário e o/a mantém sem compromisso com sua classe social e, conseqüentemente, bem apartado/a do que preconizamos como ação a ser praticada por um/uma educador/a. Esse cenário nos coloca diante de algumas necessidades: construir uma pactuação federativa, na perspectiva de ter o Profuncionário como instrumento de valorização profissional, e colocar o Programa com um raio de abrangência que vá além do espaço da escola, com formação inicial para jovens e adultos/as, dando-lhes o direito de, por meio de concurso, ter acesso a um cargo público como profissional da educação.

Quais os desafios para a definição e a materialização do piso salarial para os/as funcionários/as da educação profissionalizados/as?

José Valdevino de Moraes: Primeiro desafio é o sucesso na definição da CNTE por um piso único para professores/as e funcionários/as, consolidando a unidade entre os/as educadores/as. Segundo desafio é a luta unificada, compreendendo que, no momento em que abrir a possibilidade de aprovar uma Lei tratando do PSPN do magistério, governadores/as e prefeitos/as pressionarão para vincular o reajuste apenas ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Superar a concepção de servidor/a cujo trabalho pode ser realizado por qualquer pessoa.

Horácio Francisco dos Reis Filho: A pactuação federativa, referida anteriormente, fortalece o desenlace de algumas pendências na regulamentação do piso salarial, conforme estabelece o Art. 206 da Constituição Federal. A Lei Federal que fará essa regulamentação necessita apresentar, na sua justificativa, um contingente significativo de funcionários/as profissionalizados/as e estimulados/as nesse sentido. Essa condição só se materializará com o resgate do Programa, numa perspectiva ampla e sistêmica, garantindo aos/as funcionários os requisitos legais e legítimos para a construção de um processo de discussão,

envolvendo as entidades sindicais para que se consolide esse direito, a exemplo do que ocorreu com a regulamentação do piso salarial profissional do magistério.

Por que muitos governos estaduais e municipais estão terceirizando o trabalho dos/das funcionários/as da educação?

José Valdevino de Moraes: Primeiro, para transferir recursos públicos à iniciativa privada (uns neoliberais); segundo, considero que não avançamos na materialização de que somos educadores/as e que prevalece a concepção de atividade-meio.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Porque não consideram um trabalho que seja parte do processo educativo.

Horácio Francisco dos Reis Filho: O professor e educador João Monlevade apresenta nos seus estudos e artigos publicados alguns ‘pecados’ provocados ou constatados pela terceirização de funcionários/as de escola, dos quais podemos destacar: “a falta de referência nos objetivos e relações de trabalho”; “uma forma de economizar verbas e canalizar receitas destinadas à educação para gerar lucros de empresários” e “desmotiva o progresso nos estudos”. Permita-me afirmar que o segundo pecado destacado é o gerador de uma série de dificuldades que se aglomeram no desenvolvimento gerencial e social da escola e na construção de uma educação pública qualificada socialmente. Por mais que existam compromissos com uma *educação cidadã e democrática* explicitados por gestores/as educacionais e inseridos nos sistemas de ensino, na concepção de gestão de um número significativo de chefes de poderes executivos espalhados em todo o país prevalece a direção do economicismo, transformando o mínimo a ser investido em educação num teto intransponível, com desdobramentos perversos e restritivos na melhoria das condições de trabalho, na formação e na definição de instrumentos de valorização profissional.

Quais o papel e os desafios da CNTE na consolidação de políticas de valorização dos/das funcionários/as da educação?

José Valdevino de Moraes: Construir a unidade na Luta! Não basta unificar sindicato! Outra frente importante é avançar na definição do campo de atuação desses/as profissionais como profissionais da educação, cujo processo de trabalho se efetiva como intervenção político-pedagógica.

Fátima Cleide Rodrigues da Silva: Insisto que uma grande campanha pela valorização do serviço público deve ser realizada, invocando a realização de concursos públicos para todas as áreas da educação. É preciso conscientizar a sociedade sobre a importância

do papel do/da servidor/a público/a, dando destaque ao papel dos/das funcionários/as da educação como EDUCADORES/AS. A categoria está envelhecida e cada dia menor, os/as concursados/as estão sendo substituídos/as por temporários/as e isso já se arrasta por anos e em muitos estados. Se não se constitui novamente a força de trabalho, então nenhuma luta por valorização terá efeito, pois sequer os/as trabalhadores/as do setor se envolvem, vista a precariedade de seus contratos de trabalho.

Horácio Francisco dos Reis Filho: A CNTE, apesar de ter atingido o patamar de uma das maiores e mais representativas confederações de trabalhadores/as da América Latina, é uma entidade do setor educacional construída na década de 1980, em plena luta pelo direito de sindicalização de servidores/as públicos/as, e fundada no ano de 1990, com muitos desafios a serem enfrentados, entre eles o de consolidar estratégias para a categoria de funcionários/as, como a sindicalização, a unificação e a profissionalização. São estratégias que vêm sendo tratadas com respeito ao nível da organização dos sindicatos a ela filiados sem necessariamente uma ordem cronológica para serem trabalhadas. Basta observar que, no quarto ano de sua existência, a CNTE já estava firmando, com outras entidades vinculadas à educação, inclusive o MEC, um Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação, no qual se apresentou a definição de um piso salarial para professores/as, uma das suas categorias de trabalhadores/as – direito conquistado por meio da Lei Federal nº 11.738/2008, como consequência de um dispositivo constitucional (EC 53/2006) que estabeleceu o piso salarial nacional para profissionais da educação escolar pública, estando aí inclusos/as os/as funcionários/as. Todo o caminho percorrido na perspectiva de profissionalização e valorização dos/das funcionários/as retrata, hoje, no contexto da reconstrução do Plano Nacional de Educação, a necessidade de se contemplar o conjunto dos/das profissionais da educação nas metas caracterizadas pela valorização profissional, tendo como uma das estratégias a consolidação do Profucionário como política pública a ser materializada no interior dos sistemas de ensino.

Notas

- 1 Especialista em Políticas Educacionais. Funcionário de escola da rede pública estadual de educação básica do Paraná e membro da Diretoria Executiva da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE Curitiba/PR.
- 2 Graduada em Letras. Funcionária da educação básica e ex-Senadora da República (PT/RO); autora da Lei n. 12.014/2009, que categoriza funcionários/as como profissionais da educação, desde que profissionalizados/as. Foi dirigente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE.
- 3 Mestre em Educação. Foi dirigente sindical e diretor da Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, coordenando a criação e a efetivação do Profucionário.